

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.756.242-9

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, com Sede na R. Barão do Rio Branco, nº. 431, São Mateus do Sul-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **FERNANDA GARCIA SARDANHA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 025.608.509-90, com domicílio especial na R. Barão do Rio Branco, 431, São Mateus do Sul-PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.756.242-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 02 de abril de 2025 até 28 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2025 até 26 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.756.242-9

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

FERNANDA GARCIA SARDANHA

Prefeita de São Mateus do Sul

Documento: **024.5.2022_Sao_Mateus_do_Sul_23.756.2429.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 02/04/2025 10:12, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 02/04/2025 10:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 02/04/2025 10:35 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.756.242-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 02/04/2025 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22c51f8fa58732b8b7887fcb50e0d5c.

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado 23.135.336-4, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 002/2022, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 21.899,56 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), leia-se: R\$ 23.747,97 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) a partir do dia 09/03/2025. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SEED
por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 01/04/2025
PROTOCOLO: 23.135.336-4

33924/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação - Contrato nº 1667/2023| 1667/2023 GMS. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de 19/06/2025 a 18/06/2026. Valor mensal do contrato R\$ 290.246,56 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4101.12.368.32.8098 e 4102.12.122.32.8090
ELEMENTO DE DESPESA: 339037.09
FONTE DE RECURSOS: 500
AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior- Diretor (a) Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 494/2022 – SRP/DECON/SEAP
PROTOCOLO: 23.559.366-1

33828/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1582/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 22.296.927-1

1. Com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021; e Art. 107, inc. IV do Decreto nº 10.086/2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório a POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Filial), inscrita no CNPJ nº 8.944.113/0004-53, referente à Locação de tablets para uso pedagógico, com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, visando o acesso às plataformas de ensino para um período de 36 (trinta e seis) meses.
2. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 13, inciso VIII do Decreto nº 10.086/2022, c/c a Informação nº 810/2025 – SEED/ASS TEC FIs.1227 a 1233/ Mov. 277, e o Despacho nº 110/2025 – NAS/SL (FIs.1225-1226/Mov. 276) HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 1582/2024, no valor global de R\$ 38.060.549,60 (trinta e oito milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Curitiba, 01 de abril de 2025
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução nº 7.309/2023 GS/SEED

34042/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo ao Contrato n.º 1317/2024, referente a contratação de serviço de manutenção do Software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas para Administração das Bibliotecas Escolares da Rede Estadual de Ensino, no valor total de R\$ 12.348,72 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2025 até 07/04/2026.

AUTORIZADO: 02/04/2025 por: João Luiz Giona Junior, Diretor Geral – SEED – Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 23.098.234-1

33953/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Em consonância ao contido no protocolado 23.482.579-8, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 1097/2024, que atende o ESCOLA ESTADUAL MOACYR JÚLIO SILVESTRE, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e FUNDAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE GUARAPUAVA, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 18.640,08 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos), leia-se R\$ 19.995,61 (Dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), a partir do dia 01/03/2025. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato
AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SEED
por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 31/03/2025
PROTOCOLO: 23.482.579-8

23.099.763-2

34185/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 23.756.242-0 apenso ao PI 23.756.242-9
DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 02 de abril de 2025 até 28 de dezembro de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de dezembro de 2025 até 26 de junho de 2026.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 02 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

33942/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 21.833.097-5
DOCUMENTO: Convênio nº 003/2025-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Roncador.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 154/158a (mov. 73) e Parecer Técnico de fls. 160/162a (mov. 75), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 744.879,25, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 670.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 74.879,25, em pecúnia.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser